



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-998004747

Fone: 015-997063989

CEP – 18.190-000

Araçoiaba da Serra, 25 de Março de 2.021.

Ofício nº 154 /21

CÓPIA

Gab. da Presidente

**VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA**

Ref.: Resolução nº 001/2.021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA PROTOCOLO
29 MAR 2021
PROTOCOLO Nº <u>2151</u>
HORA: _____
ASSINATURA _____

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente, para encaminhar a V. Exa., com relação ao assunto em epígrafe, cópia da referida Resolução, a qual trata da criação da Comissão Especial por esta Casa de Leis, para fins de ciência por V. Exa. e comunicação da Comissão Permanente do Poder Executivo e demais Secretarias envolvidas.

Sem mais, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Exa., os protestos de estima e elevada consideração.

  
**VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE**

Ao Exmo. Senhor

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR**

D.D. Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra/SP



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Fone: 015-998004747

Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Fone: 015-997063989

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP - 18.190-000

## RESOLUÇÃO Nº 001/2.021

Cria a Comissão Especial, para proceder ao estudo de especial interesse do Legislativo, no caso, dos trabalhos realizados pela Comissão Permanente para Processos Administrativos Disciplinares (Portaria nº 102/2.021), em face da servidora Waldirene Bitto, para apuração da denúncia contida no ofício nº 0111/21, de autoria do Vereador Richardson Corrêa de Oliveira, conforme Portaria nº 0133, de 04 de março de 2.021. De acordo com as informações contidas no ofício nº 0111/21, os fatos envolvem a servidora do Poder Executivo, Senhora Waldirene Bitto, especificadamente, quanto à possível irregularidade na ordem de vacinação contra o covid-19.

**VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial, para proceder ao estudo de especial interesse do Legislativo, no caso, dos trabalhos realizados pela Comissão Permanente para Processos Administrativos Disciplinares (Portaria nº 102/2.021), em face da servidora Waldirene Bitto, para apuração da denúncia contida no ofício nº 0111/21, de autoria do Vereador Richardson Corrêa de Oliveira, conforme Portaria nº 0133, de 04 de março de 2.021, atendendo, assim, o Requerimento subscrito por três Vereadores, lido em Plenário e sorteado seus membros na 8ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22/03/21, cuja cópia instrui a presente.

Art. 2º - A Comissão Especial instituída pela presente Resolução, será composta de 03 (Três) membros, sendo o Presidente, Senhor Oswaldo Elias da Silva Júnior, Vereador eleito pelo Partido PV; o Relator, Senhor Roberto dos Reis Rolim, Vereador eleito pelo Partido DEM; o Membro, Senhor Aguinaldo Antônio de Oliveira, Vereador eleito pelo Partido PSD; o 1º Suplente, Senhora Maria Cleidimar de Jesus Nascimento, Vereadora eleita pelo Partido PV; e o 2º Suplente, Senhor Adair José Fogaça, Vereador eleito pelo Partido PTB.

Art. 3º - Compete à Comissão Especial, coletar dados, requisitar documentos, realizar vistorias, participar de reuniões, entre outros.

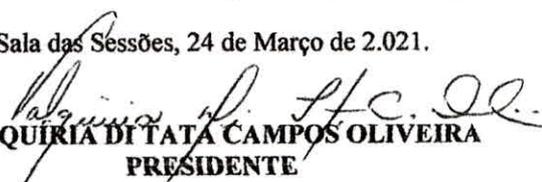
Art. 4º - A Comissão Especial constituída por esta Resolução, terá o prazo de 90 (Noventa) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar suas conclusões, na forma de Relatório.

Art. 5º - Aplica-se à Comissão Especial, o disposto no Capítulo II, Seção VI, artigo 63 e parágrafos, do Regimento Interno da Câmara.

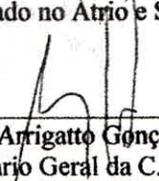
Art. 6º - As despesas com a presente, correrão por conta de dotações orçamentárias previstas.

Art. 7º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de Março de 2.021.

  
**VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

Publicado no Atrio e Site da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP, em 24/03/21.

  
Felipe Arrigatto Gonçalves  
Secretário Geral da C.M.A.S.